



Efeitos da implementação da Linguagem Simples na administração pública a partir da percepção do cidadão-usuário: uma revisão sistemática de literatura

Charles Duarte da Silva

(Universidade Federal do Vale do São Francisco/charles.dsilva@discente.univasf.edu.br)

Alan Francisco Carvalho Pereira

(Universidade Federal do Vale do São Francisco/alan.francisco@univasf.edu.br)

RESUMO:

Neste artigo realizou-se uma revisão sistemática da literatura com o objetivo de obter resultados sobre a adoção da Linguagem Simples na administração pública brasileira com base na percepção dos usuários dos serviços públicos. Para isso, buscaram-se em quatro bases indexadoras produções acadêmicas sobre o tema da Linguagem Simples no contexto da comunicação governamental. Foram encontrados 157 trabalhos, dos quais apenas 15 foram analisados, a partir de uma abordagem qualitativa e descritiva. As principais conclusões a que se chegou é que há poucas pesquisas sobre o uso da Linguagem Simples no contexto da administração pública a partir da percepção dos usuários dos serviços públicos; que tais pesquisas foram publicadas nos últimos dois anos; e que, apesar dos desafios de implementação, a adoção da Linguagem Simples na administração pública traz resultados positivos, pois torna as informações mais compreensíveis para o cidadão-usuário.

PALAVRAS-CHAVE: Linguagem Simples, administração pública, resultados positivos, cidadão-usuário.

Realização:



1. Introdução

O acesso à informação pública é um direito previsto na constituição de 1988 e regulamentado pela lei federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), que trata de procedimentos sobre o acesso à informação na esfera pública, considerando todos os poderes - executivo, legislativo e judiciário - e todos entes federativos - União, estados e municípios - e os órgãos e entidades a eles pertencentes - ministérios, secretarias, fundações, empresas públicas, conselhos, tribunais etc. A LAI ainda prevê, no seu Art. 5º, que a informação “...será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (Brasil, 2011). O uso de linguagem clara e compreensível aos cidadãos em documentos públicos também é previsto no inciso VII do Art. 3º da Lei do Governo Digital, a saber, a Lei 14.129, de 29 de março de 2021 (Brasil, 2021). A partir do exposto pelos excertos dos dispositivos legais citados, presume-se a relevância da aplicação da Linguagem Simples pela administração estatal.

A Linguagem Simples é descrita como uma técnica de elaboração de textos claros, concisos e objetivos e, ao mesmo tempo, como um movimento que busca garantir o direito das pessoas de terem acesso às informações de interesse público. Ao se utilizar a Linguagem Simples, em vez de se prender ao “burocratês”, opta-se por palavras e termos que sejam mais comuns ao público em geral, bem como pela construção de sentenças mais simples, que sejam mais fáceis de ler (Fischer et al., 2019a).

É importante deixar claro que o conceito de Linguagem Simples não se restringe à linguagem escrita e falada, mas também a aspectos de estrutura, *layout*, tipografia, *design* (PLAIN, [s.d.]). É importante considerar essas outras dimensões da linguagem principalmente devido a que atualmente a maior parte da comunicação de muitas instituições públicas já não é realizada apenas de maneira escrita ou falada, mas também feita de forma digital, com o uso de imagens, gráficos, animações etc, o que, inclusive, vai ao encontro daquilo que prevê a Lei do Governo Digital (Brasil, 2021).

Em relação à origem, na década de 1940, com iniciativas em prol de uma linguagem de fácil compreensão, surge o movimento da Linguagem Simples. Especialmente a partir da



primeira década deste século, o movimento da Linguagem Simples ganha notoriedade em meio a um contexto de críticas à aplicação desnecessária de termos de difícil compreensão nos documentos dos serviços públicos (Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, [s.d.]).

Ao longo das décadas, várias iniciativas de simplificação da linguagem em textos governamentais foram adotadas por diversos países: (i) memorando com solicitação que os comunicados sejam escritos de forma curta e direta, Reino Unido, 1940; (ii) primeira iniciativa escrita com registro federal escrita em Linguagem Simples, Estados Unidos, 1972; (iii) busca pela modernização da escrita jurídica, Suécia, 1978; (iv) consultoria em linguagem simples prestada na elaboração da Constituição de 1996, África do Sul, 1993; (v) lançamento do programa Linguagem Cidadã, México, 2004; (vi) sanção da Lei de Redação Simples (*Plain Writing Act*), Estados Unidos, 2010; (vii) criação do Guia de Linguagem Clara, 2013, Colômbia; (viii) criação da Rede Linguagem Clara, Argentina, 2017; (ix) Criação da Rede Linguagem Clara, Chile, 2017 (Unicamp, [s.d.]).

Considerando as iniciativas de implementação da Linguagem Simples no serviço público brasileiro, bem como as pesquisas sobre o tema, este artigo tem o objetivo de responder ao seguinte problema de pesquisa: quais os resultados que a literatura vem apontando sobre a adoção da Linguagem Simples em órgãos e entidades públicas a partir da percepção do cidadão-usuário?

1. Fundamentação Teórica

No Brasil, Conforme Cappelli et al. (2023), as primeiras iniciativas da implantação do uso de linguagem simples ocorreram: (i) no estado de São Paulo, através da Fundação Seade, em 2016; (ii) na Prefeitura de São Paulo, com a criação do Programa Municipal de Linguagem Simples e a Política Municipal de Linguagem Simples, ambos em 2022; (iii) no Tribunal de Justiça da Bahia, em 2022, com regulamentação do uso da Linguagem Simples no Judiciário do estado; no Ceará, com a Política Estadual de Linguagem Simples, em 2022; (iv) no Tribunal de Justiça da Bahia, em 2022, com regulamentação do uso da Linguagem Simples no Judiciário do estado; (v) no Portal GOVBR, em 2022, com o Guia de Linguagem Simples com práticas para o uso de linguagem simples para editores do portal; (vi) também em 2022, pela



Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (APEBTIC), com o Guia Nacional de Linguagem Simples; no Paraná, em 2023, com o Programa de inteligência artificial para serviços públicos do Paraná (Piá), que inseriu orientações sobre o uso da Linguagem Simples em seus serviços. Além das iniciativas descritas anteriormente, acrescento o Dicionário de Linguagem Simples, lançado pela Prefeitura de Niterói/RJ, através do Laboratório de Inovação da Prefeitura - lab.nit, em 2023 (Prefeitura de Niterói, 2023); e o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, que tem como objetivo usar linguagem simples, direta ao produzir decisões judiciais, bem como na comunicação geral com a sociedade (Brasil, 2023).

Vale mencionar também que em 2021 foi criada a Rede Nacional de Linguagem Simples (agora Rede Linguagem Simples Brasil), que se apresenta com a missão de fazer a conexão de pessoas, conhecimentos e práticas sobre Linguagem Simples, com intuito de facilitar a comunicação, priorizando as necessidades dos usuários dos serviços públicos e universalizando o direito de entender (Escola Nacional de Administração Pública - Enap, [s.d.]). A rede em questão surgiu de uma iniciativa de Heloísa Fischer, jornalista e educadora em Linguagem Simples, em parceria com servidores da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia do Governo Federal; do Íris - Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará; e do (011) Lab - Laboratório de Inovação em Governo da Prefeitura de São Paulo (Enap, [s.d.]).

Por último, no dia 14 de novembro de 2025, o chefe do executivo sancionou a Lei nº 15.263, a Lei da Linguagem Simples, que “...institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Brasil, 2025), estabelecendo um marco importante nesse movimento que muito tem a contribuir com a construção de uma administração pública mais inclusiva e eficiente.

Para Motta (2007), o direito de acesso à informação decorre do princípio da publicidade, constante na constituição de 1988. Nesse sentido, ao instituir uma lei de política nacional de linguagem simples, que busca facilitar as informações de interesse público, o Estado está promovendo meios para que a sociedade de fato tenha acesso às informações de interesse público, o que está de acordo com a afirmação de Bobbio (2004) de que não basta



que um direito seja previsto em lei, mas é necessário que o Estado atue para que o previsto em lei se materialize na vida do cidadão. Ainda na direção do que afirma Bobbio, sabemos que a criação de uma lei que preconize a adoção de uma linguagem de fácil compreensão tampouco garante o cumprimento dos objetivos dessa lei, já que existem desafios na sua adoção, tais como a adaptação precisa e sensível de informações complexas, a capacitação de profissionais responsáveis pela produção de informações e a conscientização da sociedade acerca da importância da Linguagem Simples (Oliveira, 2023).

Além dos desafios de implementação supramencionados, a ideia da Linguagem Simples também sofre resistência por parte de agentes públicos, que podem ver a iniciativa com desconfiança, uma vez que estão acostumados com uma forma de escrita estatal que remonta ao século XIX (Abraão, 2024).

As iniciativas da adoção da Linguagem Simples no serviço público também sofrem críticas de linguistas. Por exemplo, na obra “Linguagem simples para quem? A comunicação cidadã em debate”, os linguistas Adelaide Silva, Xoán Lagares e Marcus Maia (Silva; Lagares; Maia, 2024) argumentam que as práticas de Linguagem Simples não condizem com o objetivo de sua existência, a saber, a inclusão, já que a Linguagem Simples tem sido elaborada de forma superficial, apenas traduzindo normas do inglês dos Estados Unidos para o português do Brasil, ignorando as diferenças estruturais entre as línguas desses dois países.

Outra crítica dos autores às práticas de linguagem simples existentes no Brasil diz respeito à:

[...] concepção falaciosa de unidade, que leva muitos a pensarem que temos um único português brasileiro, livre de qualquer variação, e que leva a uma outra concepção equivocada, a da universalidade. Segundo esta concepção, um único conjunto de normas é suficiente para que, se observado, confira acessibilidade ao texto, apesar dos perfis claramente distintos de seus usuários: uma pessoa com deficiência visual, por exemplo, não tem as mesmas necessidades que uma pessoa com baixo nível de escolaridade. Essas duas, por sua vez, não têm as mesmas questões linguísticas de um migrante e, mesmo nesse último conjunto, a nacionalidade dos migrantes impõe diferentes necessidades linguísticas, o que implica que um mesmo texto, ainda que seguindo as “normas de linguagem simples”, não terá sentido acessível a todos (Silva; Lagares; Maia, 2024, p.8-9).

Nota-se, portanto, uma crítica na dimensão sociolinguística, que aponta mais um elemento contraditório ao princípio da inclusão, por não considerar a diversidade linguística,



que pode ter a ver com a região, a idade, a posição social, a escolaridade entre outras dimensões, sendo fato que “...nenhuma língua é falada do mesmo jeito em todos os lugares, assim como nem todas as pessoas falam a própria língua de modo idêntico.” (Bagno, 1999, p.52).

Silva, Lagares e Maia (2024) criticam também o caráter normativo das regras de Linguagem Simples que vêm sendo propostas. Para os linguistas, essa normatividade viola um princípio básico da Linguística por ser a Linguística Moderna uma ciência descritiva e não prescritiva, o que diverge da Gramática Tradicional, uma vez que esta prescreve as regras de como as línguas devem funcionar, algo, muitas vezes, contraditório, já que a língua prescrita geralmente é diferente da língua que as pessoas de fato usam (Silva; Lagares; Maia, 2024). Vale ressaltar aqui que, em que pese as críticas, a comunidade linguística reconhece a importância da adoção formas de comunicação mais fácil e acessível por parte da Administração Pública, como é o caso da Nota da Associação Brasileira de Linguística (Abralin), de 21 de novembro de 2025, sobre a Política Nacional de Linguagem Simples, instituída pela Lei nº 15.263/2025 em dezembro de 2025 (Abralin, 2025).

Conforme a discussão anterior, o fenômeno da Linguagem Simples não é novo, mas vem ganhando bastante atenção nas últimas décadas, já que vários governos, instituições privadas e a comunidade científica vêm se envolvendo na promoção de formas mais simples de comunicação com o público, como, por exemplo, no contexto jurídico, com a redação de textos mais compreensíveis, contexto esse em que os textos tradicionalmente sempre foram muito rebuscados; na área da saúde, com a adoção de informações em linguagem mais simples e acessíveis aos pacientes; e também na área da educação, em campanhas de conscientização entre outros (Cappelli et al., 2023).

Considerando a importância que se tem dado ao movimento da Linguagem Simples e a necessidade de buscar mecanismos de efetivação do acesso dos cidadãos aos seus direitos, mas, ao mesmo tempo, reconhecendo as limitações e as críticas em torno da adoção da Linguagem Simples no contexto brasileiro, justifica-se a relevância de pesquisas que, compreendendo melhor o fenômeno da Linguagem Simples, busquem contribuir com a discussão teórica sobre o tema, bem como com a formulação e o fornecimento de



ferramentas que possam aperfeiçoar a implementação da política de Linguagem Simples na administração pública brasileira.

2. Método de Pesquisa

Este artigo é uma revisão sistemática com abordagem qualitativa, descritiva e bibliográfica, conforme Prodanov e Freitas (2013), com a intenção de verificar os resultados da produção acadêmica sobre a adoção da Linguagem Simples em órgãos e entidades públicas brasileiras, com base na percepção do cidadão-usuário. Os critérios de inclusão e de exclusão das produções acadêmicas apresentam-se conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Critérios de inclusão e de exclusão

Critérios de inclusão	Critérios de exclusão
a) Obras que apresentassem os resultados provenientes da percepção de usuários ou de participantes de pesquisas piloto que entraram em contato com os textos produzidos em Linguagem Simples; b) obras que tratassem do contexto da administração pública brasileira.	a) revisões sistemáticas, revisões integrativas, revisões de escopo ou outros trabalhos meramente teóricos; b) pesquisas empíricas que não apresentassem resultados sobre uso da Linguagem Simples; c) pesquisas que empíricas que, mesmo apresentando resultados sobre o uso da Linguagem Simples, tivessem como estratégia de avaliação do texto em Linguagem Simples o uso de softwares (como Coh-Metrix e ALT) ou a análise de conteúdo ou a avaliação pelos próprios pesquisadores ou funcionários, quando essa avaliação não envolvia a análise da compreensão do texto em Linguagem Simples, mas apenas uma opinião, parecer ou expectativa sobre o uso da Linguagem Simples; d) trabalhos de conclusão de curso de Graduação; e) trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>; f) capítulos de livros.

Fonte: elaborado pelos autores

As bases indexadoras nas quais os trabalhos acadêmicos foram buscados são: *Scopus*, *Web of Science*, Portal de Periódico da Capes, Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações e Google Acadêmico. Foram utilizados termos de busca em português e em inglês. A intenção inicial era buscar apenas artigos revisados por pares. Todavia, em virtude da escassez de artigos que atendessem aos critérios propostos, incluíram-se também teses e dissertações,

bem como outros trabalhos apresentados congressos, simpósios e encontros acadêmicos em geral.

No caso do Google Acadêmico, devido à abundância de trabalhos, utilizou-se apenas um termo de busca e não se aplicou a busca com o termo em inglês. O melhor detalhamento de como foram feitas as buscas estão nos quadros abaixo:

Quadro 2 – Termos de busca em português

Plataforma	Termos de busca	Filtros
Scopus	“Linguagem Simples” AND “Acesso à Informação”; “Linguagem Simples” AND “Administração Pública”; “Linguagem Simples” AND “Arquivos Públicos”; “Linguagem Simples” AND “Comunicação Pública”; “Linguagem Simples” AND “Estado”; “Linguagem Simples” AND “Governo”; “Linguagem Simples” AND “Lei de Acesso à Informação”; “Linguagem Simples” AND “Setor Público”; “Linguagem Simples” AND “Serviço Público”; “Linguagem Simples” AND “Serviços Públicos”; “Linguagem Simples” AND “Transparência”	Article Title; Abstract; Keywords
Web of Science	“Linguagem Simples” AND “Acesso à Informação”; “Linguagem Simples” AND “Administração Pública”; “Linguagem Simples” AND “Arquivos Públicos”; “Linguagem Simples” AND “Comunicação Pública”; “Linguagem Simples” AND “Estado”; “Linguagem Simples” AND “Governo”; “Linguagem Simples” AND “Lei de Acesso à Informação”; “Linguagem Simples” AND “Setor Público”; “Linguagem Simples” AND “Serviço Público”; “Linguagem Simples” AND “Serviços Públicos”; “Linguagem Simples” AND “Transparência”	Topic (Searches title, abstract, keyword plus, and author keywords)
Portal de Periódico da Capes	“Linguagem Simples” E “Acesso à Informação”; “Linguagem Simples” E “Administração Pública”; “Linguagem Simples” E “Arquivos Públicos”; “Linguagem Simples” E “Comunicação Pública”; “Linguagem Simples” E “Estado”; “Linguagem Simples” E “Governo”; “Linguagem Simples” E “Lei de Acesso à Informação”; “Linguagem Simples” E “Setor Público”; “Linguagem Simples” E “Serviço Público”; “Linguagem Simples” E “Serviços Públicos”; “Linguagem Simples” E “Transparência”	Qualquer campo; expressão exata.
Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações	“Linguagem Simples” E “Acesso à Informação”; “Linguagem Simples” E “Administração Pública”; “Linguagem Simples” E “Arquivos Públicos”; “Linguagem Simples” E “Comunicação Pública”; “Linguagem Simples” E “Estado”; “Linguagem Simples” E “Governo”; “Linguagem Simples” E “Lei de Acesso à Informação”; “Linguagem Simples” E “Setor Público”; “Linguagem Simples” E “Serviço Público”; “Linguagem Simples” E “Serviços Públicos”; “Linguagem Simples” E “Transparência”	Busca avançada; todos os termos; resumo.
Google Acadêmico	“Linguagem Simples”	Pesquisa avançada; com a frase exata; no título do artigo.

Fonte: elaborado pelos autores



Com os termos em inglês, para que os trabalhos encontrados se restringissem ao Brasil, acrescentaram-se os filtros relativos ao país, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Termos de busca em inglês

Plataforma	Termos de busca	Filtros
Scopus	<i>"Plain Language" AND "Freedom of Information Act"; "Plain Language" AND "Freedom of Information"; "Plain Language" AND "Government"; "Plain Language" AND "Information Access"; "Plain Language" AND "Public Administration"; "Plain Language" AND "Public Archives"; "Plain Language" AND "Public Communication"; "Plain Language" AND "Public Sector"; "Plain Language" AND "Public Service"; "Plain Language" AND "Public Services"; "Plain Language" AND "State"; "Plain Language" AND "Transparency"</i>	Article Title; Abstract; Keywords; country: Brazil
Web of Science	<i>"Plain Language" AND "Freedom of Information Act"; "Plain Language" AND "Freedom of Information"; "Plain Language" AND "Government"; "Plain Language" AND "Information Access"; "Plain Language" AND "Public Administration"; "Plain Language" AND "Public Archives"; "Plain Language" AND "Public Communication"; "Plain Language" AND "Public Sector"; "Plain Language" AND "Public Service"; "Plain Language" AND "Public Services"; "Plain Language" AND "State"; "Plain Language" AND "Transparency"</i>	Topic (Searches title, abstract, keyword plus, and author keywords); country: Brazil
Portal de Periódico da Capes	<i>"Plain Language" E "Freedom of Information Act"; "Plain Language" E "Freedom of Information"; "Plain Language" E "Government"; "Plain Language" E "Information Access"; "Plain Language" E "Public Administration"; "Plain Language" E "Public Archives"; "Plain Language" E "Public Communication"; "Plain Language" E "Public Sector"; "Plain Language" E "Public Service"; "Plain Language" E "Public Services"; "Plain Language" E "State"; "Plain Language" E "Transparency"</i>	Qualquer campo; expressão exata; produção nacional
Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações	<i>"Plain Language" E "Freedom of Information Act"; "Plain Language" E "Freedom of Information"; "Plain Language" E "Government"; "Plain Language" E "Information Access"; "Plain Language" E "Public Administration"; "Plain Language" E "Public Archives"; "Plain Language" E "Public Communication"; "Plain Language" E "Public Sector"; "Plain Language" E "Public Service"; "Plain Language" E "Public Services"; "Plain Language" E "State"; "Plain Language" E "Transparency"</i>	Busca avançada; todos os termos; resumo.

Fonte: elaborado pelos autores



3. Análise dos Resultados

Na *Scopus*, buscando-se os termos em português, foram encontrados 3 trabalhos; empregando-se os termos em inglês e descontadas as repetições, foram achados 29 obras. Na *Web of Science*, só foram encontrados trabalhos com a busca em inglês; subtraídas as repetidas, foram localizados 25 pesquisas. No Portal de Periódicos da Capes, buscando-se os termos em português e descontando-se as redundâncias, 36 trabalhos foram encontrados; utilizando-se os termos em inglês e eliminados as repetidas, foram achados 19 pesquisas. Na Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações, empregando-se os termos em português e subtraídas as repetições, 74 trabalhos foram localizados; com os termos em inglês e descontadas as redundâncias, foram encontrados 24 trabalhos. Com a busca no Google Acadêmico, retirando-se as repetições, 126 trabalhos foram localizados.

307 é a soma dos trabalhos acadêmicos encontrados nas cinco bases indexadoras, considerando-se todos os termos de busca, em português e em inglês. Entretanto, muitas produções encontradas em uma base indexadora eram as mesmas que já haviam sido encontradas em outra. Dessa forma, quando se eliminaram as repetições dos trabalhos encontrados, restaram apenas 268 produções científicas, considerando-se as produções encontradas nas cinco bases indexadoras.

Em relação aos tipos de trabalhos acadêmicos, foram encontrados artigos, resenhas, *papers*, resenhas, capítulos de livro, carta de pesquisa, guias, manual, resumo, resumo estendido, trabalhos de conclusão de curso de graduação, trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*, dissertações, teses e livros. Desses trabalhos, apenas 157 tratavam do tema da Linguagem Simples no contexto da administração pública, ao passo que os 111 demais apenas mencionavam a expressão 'linguagem simples' de forma genérica; ou até mencionavam o termo Linguagem Simples em seu sentido específico, mas não tratavam do contexto do serviço público; ou, mesmo constando o termo Linguagem Simples em sentido específico e em contexto do serviço público, o tema foi meramente mencionado. Dos 157 trabalhos que estavam dentro do tema apenas 15 obedeciam aos critérios da pesquisa e foram, portanto, analisados. Mais detalhes dos documentos encontrados seguem abaixo.



Dos trabalhos encontrados na Scopus e na Web of Science, embora muitos deles tratassem do tema da Linguagem Simples, nenhum foi analisado. Do Portal de Periódico da Capes, apenas uma obra foi analisada. Da Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações, três trabalhos foram analisados. Do Google Acadêmico, 11 foram analisados. O quadro abaixo mostra as produções acadêmicas analisadas conforme o título, base indexadora, tipo e ano de publicação.

Quadro 4 – Trabalhos analisados

Título	Base indexadora	Tipo	Ano de publicação
Compreensibilidade das contas públicas: uma análise a partir do entendimento dos usuários da informação	Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações	Dissertação	2018
<i>Design</i> para experiência em museus: o uso da Linguagem Simples como recurso de acessibilidade para a pessoa idosa	Portal de Periódico da Capes	Artigo	2024
Diretrizes para o Design de Visualizações da Informação: Uma Extensão da Linguagem Simples para Gráficos mais Compreensíveis	Google Acadêmico	Resumo Estendido	2024
Disseminando evidências em saúde em Linguagem Simples nas mídias sociais	Google Acadêmico	Artigo	2018
Grupo de trabalho Linguagem Simples e inclusiva	Google Acadêmico	Resumo	2024
Impactos da Linguagem Simples na compreensibilidade da informação em governo eletrônico: o caso de um benefício do INSS	Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações	Dissertação	2021
Influência e limites da linguagem simples como ferramenta de comunicação pública	Google Acadêmico	Dissertação	2025
Jornadas Explicativas: esclarecendo serviços públicos na Carteira de Trabalho Digital com Linguagem Simples	Google Acadêmico	Artigo	2025
Jovens, Ligados e Online: divulgação científica e Linguagem Simples na conscientização sobre os riscos da tecnologia para adolescentes	Google Acadêmico	Artigo	2025
<i>Legal design</i> e Linguagem Simples jurídica: a reformulação da linguagem das circulares que comunicam procedimentos	Google Acadêmico	Resumo	2025



destinadas aos servidores e magistrados como instrumento de aprimoramento comunicativo			
Legibilidade e compreensibilidade no relato integrado como instrumento de gestão orçamentária	Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações	Dissertação	2024
Linguagem Simples e Justiça Militar: um diagnóstico da utilização de <i>legal design</i> na compreensão das sentenças	Google Acadêmico	Dissertação	2024
Linguagem Simples na saúde: contribuições dos estudos da linguagem para o letramento em saúde no Brasil	Google Acadêmico	Tese	2024
O uso da Linguagem Simples para representar termos e definições nos produtos e serviços de informação jurídica: uma proposta baseada na abordagem <i>design thinking</i>	Google Acadêmico	Tese	2024
<i>Visual law</i> e Linguagem Simples em documentos jurídicos: instrumentos de compreensibilidade	Google Acadêmico	Dissertação	2024

Fonte: elaborado pelos autores

Após a análise dos trabalhos acadêmicos, verificou-se que todos eles mostraram resultados positivos em relação à utilização da Linguagem Simples na administração pública, apontando que os usuários do serviço público tiveram maior facilidade em compreender as informações dos textos que estavam em Linguagem Simples, podendo, assim, ter menor dificuldade em acessar os serviços estatais. Essas conclusões vão ao encontro de pesquisas empíricas e teóricas sobre o tema, tais como os trabalhos de Fischer et al. (2019a); de Fischer et al. (2019b); de Sanches et al. (2022); Cappelli et al. (2023); de Giacomini (2024); e de Ceppi et al. (2025).

Outra constatação extraída dos trabalhos analisados é que não há ainda muitos trabalhos com pesquisas empíricas analisando os efeitos, sobre os usuários, do uso da Linguagem Simples em textos da administração pública brasileira, o que vai na mesma direção das revisões sistemáticas feitas por Giacomini (2024) e por Ceppi et al. (2025). Além disso, como demonstrado no quadro 4, 12 das 15 pesquisas empíricas, no contexto do Brasil, foram publicadas entre 2024 e 2025, o que parece concordar com as métricas do Google Acadêmico, já que, das 126 pesquisas encontradas sobre o tema nessa base indexadora (número mencionado neste artigo), mais de 50% também foram publicadas entre 2024 e 2025.



É relevante que sejam apresentados também apontamentos sobre os resultados de alguns dos trabalhos de pesquisa analisados. A começar pela dissertação “Impactos da Linguagem Simples na compreensibilidade da informação em governo eletrônico: o caso de um benefício do INSS”, é interessante a constatação da autora de que até mesmo leitores com alto grau de proficiência têm dificuldades de compreender a linguagem utilizada no serviço público, evidenciando-se a urgente necessidade de se tomar caminhos diferentes em relação à abordagem comunicativa no âmbito da administração pública. Além disso, a autora fez um apontamento bastante interessante sobre a realidade do autoatendimento *online*, próprio do governo digital, que não surgiu acompanhado de mudanças na linguagem, o que pode indicar que trouxe ainda mais problemas para o atendimento ao usuário, que, outrora, quando o atendimento era apenas presencial, caso tivesse dificuldades com o texto, poderia sanar as dúvidas com o servidor atendente.

Ademais, na dissertação “Influência e limites da Linguagem Simples como ferramenta de comunicação pública”, é interessante que, além dos resultados positivos sobre o uso da Linguagem Simples, a autora reconhece que, embora tenha grande potencial de aproximar os entes públicos da sociedade em geral, a Linguagem Simples, por si só, não garante a participação dos cidadãos nas iniciativas dos governos. A autora, inclusive, relata que alguns usuários alegaram que não é apenas a comunicação que deve ser desburocratizada, mas também outros procedimentos relativos aos editais culturais, aos quais esses usuários têm acesso. Outra conclusão interessante apontada pela autora é que, mesmo para aquele público acostumado com textos em linguagem mais burocrática, o texto em Linguagem Simples, entre as vantagens produzidas, traz aquela de economia de tempo. Vale lembrar que a eliminação de procedimentos burocráticos desnecessários é algo previsto na Lei da Desburocratização, a saber, a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 (Brasil, 2018), além de ser essencial no cumprimento dos princípios da eficiência e do interesse público.

Além do exposto acima, apesar de alguns dos trabalhos analisados terem demonstrado que o uso de formas de comunicação mais inclusivas tem bom grau de receptividade entre servidores públicos, a adoção da Linguagem Simples nos textos dos órgãos e entidades governamentais enfrenta alguns desafios, tais como: necessidade de mais recursos humanos;



limitações tecnológicas; resistência cultural, de servidores e de gestores, que, às vezes, estão mais preocupados com celeridade e imediatismo, mesmo que em detrimento de princípios da administração pública.

Em relação a outros aspectos positivos das produções acadêmicas analisadas, um aspecto interessante que figura nas conclusões é a questão da variedade de formas de linguagem. Na dissertação “Linguagem Simples e Justiça Militar: um diagnóstico da utilização de *legal design* na compreensão das sentenças”, o autor conclui que, das duas técnicas de Linguagem Simples utilizadas na sua pesquisa, a saber, vocabulário direto e *legal design*, a última se mostrou mais eficiente. Enquanto a técnica vocabulário direto, segundo o autor, substitui termos técnicos e expressões em latim por expressões do dia a dia, o *legal design* vai além, pois engloba princípios do *design*, utilizando-se de elementos visuais e estruturais para melhorar a compreensão do texto jurídico. O fato de a técnica do *legal design*, nessa pesquisa, ter se mostrado mais eficiente do que a do vocabulário direto serve como um alerta aos agentes públicos de que Linguagem Simples não se restringe à comunicação escrita, mas também a aspectos de estrutura, *layout*, tipografia, *design* (PLAIN, [s.d.]).

Na mesma direção da dissertação mencionada anteriormente, praticamente todos os artigos e resumos, além da tese “Linguagem Simples na saúde: contribuições dos estudos da linguagem para o letramento em saúde no Brasil”; da tese “O uso da Linguagem Simples para representar termos e definições nos produtos e serviços de informação jurídica: uma proposta baseada na abordagem *design thinking*”; e da dissertação “*Visual law* e Linguagem Simples em documentos jurídicos: instrumentos de compreensibilidade” apontam para a importância de se levar em conta que escrever o texto em Linguagem Simples não se limita a mudar o texto escrito em linguagem mais burocrática para uma forma mais fácil de compreensão, mas, para além disso, é necessário que a administração pública adote outras formas de linguagem que também contribuam com a melhor compreensibilidade das informações.

Também merece atenção a conclusão obtida pela autora da tese “Linguagem Simples na saúde: contribuições dos estudos da linguagem para o letramento em saúde no Brasil”, a saber, a de que os próprios usuários dos serviços públicos devem ter participação ativa no processo de implementação da política pública de adoção da Linguagem Simples, ou seja, tal



implementação não deve se limitar aos servidores e gestores e especialistas. Especialmente no caso da construção de parâmetros de utilização de uma linguagem mais acessível aos cidadãos, é válido concluir que, considerando a diversidade linguística presente em qualquer sociedade, conforme mencionado anteriormente neste artigo, é mais do que justo que os indivíduos que terão contato com os textos tenham papel importante na construção das regras e estratégias da Linguagem Simples, já que, ao serem ouvidos e considerados nos processos, será possível que se tenha noção das suas características linguísticas, do seu grau de alfabetização e letramento, que são fatores que influenciam a capacidade de compreensão das informações no âmbito do serviço público (Silva; Lagares; Maia, 2024).

4. Conclusões

De forma resumida, este artigo mostra que é pequena a quantidade de trabalhos de pesquisa que analisam os efeitos da implementação da Linguagem Simples na administração pública a partir da percepção do cidadão-usuário. Aponta, também, que esses trabalhos de pesquisa foram publicadas nos últimos dois anos, e, mais importante, que tais pesquisas mostram resultados positivos, evidenciando-se que, ao se redigir os textos em Linguagem Simples, a administração pública torna as informações mais compreensíveis, e, portanto, os serviços mais acessíveis aos cidadãos.

Ademais, verifica-se que questões como a resistência por parte de servidores e gestores, o número limitado de servidores e as barreiras tecnológicas constituem desafios para a implementação da Linguagem Simples na administração pública. Por outro lado, a verificação da importância da adoção de formas variadas de linguagem como ferramentas de simplificação das informações públicas, bem como a consciência de que os próprios usuários devem ter participação ativa no processo de implementação da Linguagem Simples são outros achados de grande relevância nas obras analisadas, já que apontam para que os gestores e servidores públicos devem estar abertos às inovações e conscientes da importância da participação cidadã se pretendem colaborar para a construção de uma administração pública



mais inclusiva, transparente, eficiente e justa, algo necessário para a concretização de uma sociedade mais democrática e e menos desigual.

5. Referências

ABRAÃO, Priscila Luz. **COMUNICAÇÃO ESTADO - SOCIEDADE**: análise da linguagem simples à luz da teoria da sinalização. 2024. 159 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2024. Disponível em:

<http://repositorio.ufpi.br:8080/bitstream/handle/123456789/3708/11.%20Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Final%20-%20Profiap%20-%20Priscila%20Luz%20Abra%c3%a3o.pdf?sequence=1>. Acesso em 29 nov. 2025.

ABRALIN. **Nota da Abralin sobre a política nacional de Linguagem Simples**. 21 nov. 2025. Disponível em: <https://abralin.org/nota-da-abralin-sobre-a-politica-nacional-de-linguagem-simples/>. Acesso em: 30 nov. 2025.

BAGNO, Marcos. **Preconceito lingüístico**: o que é, como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BOBBIO, Norberto. **Era dos direitos**. Elsevier Brasil, 2004. Disponível em: https://www.mpri.mp.br/documents/20184/172905/a_era_dos_direitos.pdf. Acesso em: 30 nov. 2025.

BAYER, Tharcilla; CORREA, Sirley Elisabeth. A reformulação da linguagem das circulares que comunicam procedimentos destinadas aos servidores e magistrados como instrumento de aprimoramento comunicativo. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE COIMBRA, 10., 2025, Coimbra. **Anais [...]**. Coimbra: Open Journal Systems (OJS) 2025. [s.p.]. (Simpósio On96 – Legal Design e Linguagem Simples Jurídica). Disponível em: <https://trabalhoscidhcoimbra.com/ojs/index.php/anaiscidhcoimbra/article/view/5285>. Acesso em: 22 jan. 2026.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples. Brasília: CNJ, 2023. 8 p. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/pacto-nacional-do-judiciario-pela-linguagem-simples.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 29 nov. 2025.



BRASIL. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13726.htm. Acesso em: 7 dez. 2025.

BRASIL. [Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021](#). Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm. Acesso em: 29 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025. Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15263.htm. Acesso em: 29 nov. 2025.

CAMACHO, Eliane Utrabo. **Compreensibilidade das contas públicas**: uma análise a partir do entendimento dos usuários da informação. 2018. 200 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP. São Paulo. 2018. Disponível em: <https://tede.fecap.br/handle/123456789/890>. Acesso em: 16 jan. 2026.

CAPPELLI et al. Linguagem simples como pilar da transparência. **Humanidades & Inovação**, v. 10, n. 9, p. 32-45, 2023. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/8997>. Acesso em: 29 nov. 2025.

CARVALHO, Rachel et al. Jovens, Ligados e Online: divulgação científica e linguagem simples na conscientização sobre os riscos da tecnologia para adolescentes. In: PÔSTERES E DEMONSTRAÇÕES - SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE FATORES HUMANOS EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS (IHC), 24. , 2025, Belo Horizonte/MG. **Anais [...]**. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2025 . p. 222-226. Disponível em: https://sol.sbc.org.br/index.php/ihc_estendido/article/view/37768. Acesso em: 6 dez. 2025.

CEPPI, Mariana Lima et al. Linguagem Simples aplicada na Comunicação Pública: uma Revisão Sistemática de Literatura (RSL). **Observatorio (OBS*)**, [S. l.], v. 19, n. 1, 2025. DOI: 10.15847/obsOBS19120252541. Disponível em: <https://obs.obercom.pt/index.php/obs/article/view/2541>. Acesso em: 7 dez. 2025.

CRUZ, Ionara Oliveira Cardoso Oliveira. **Legibilidade e compreensibilidade no relato integrado como instrumento de gestão orçamentária**. 2024. 149 f. Dissertação (Mestrado



Profissional em Administração) — Universidade de Brasília, Brasília, 2024. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/51442>. Acesso em: 18 jan. 2026.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Iniciativas. **Rede Linguagem Simples Brasil**. InovaGov. Brasília: Enap, [s.d.]. Disponível em: <https://inovagov.enap.gov.br/quemsomos/iniciativas/72>>. Acesso em: 29 nov. 2025.

FERREIRA, Danilo S. et al. Jornadas Explicativas: esclarecendo serviços públicos na Carteira de Trabalho Digital com Linguagem Simples. In: LATIN AMERICAN SYMPOSIUM ON DIGITAL GOVERNMENT (LASDIGOV), 12. , 2025, Maceió/AL. **Anais [...]**. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2025 . p. 285-292. ISSN 2763-8723. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/index.php/wcge/article/view/36339>. Acesso em: 6 dez. 2025.

FISCHER, Heloisa et al. Compreensibilidade em textos de e-gov: uma análise exploratória da escrita do INSS. FISCHER, Heloísa. *et al.* Compreensibilidade em textos de e-gov: uma análise exploratória da escrita do INSS. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DESIGN DA INFORMAÇÃO, 9., 2019, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: Blucher, 2019b. p. 303-313. Disponível em: <https://pdf.blucher.com.br/designproceedings/9cidi/1.0306.pdf>. Acesso em: 7 dez. 2025.

FISCHER, Heloisa et al. O papel do texto na compreensibilidade de e-serviços. **Ergodesign & HCI**, v. 7, n. Especial, p. 207-219, 2019a. Disponível em: <https://periodicos.puc-rio.br/revistaergodesign-hci/article/view/1275> . Acesso em: 29 nov. 2025.

FISCHER, Heloisa. **Impactos da linguagem simples na compreensibilidade da informação em governo eletrônico**: o caso de um benefício do INSS. 2021. 263 f. Dissertação (Mestrado em Design) - Departamento de Artes e Design, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=53277&idi=1&rc=1>. Acesso em: 16 jan. 2026.

FREITAS, Mosair Gomes Lima de. **Linguagem simples e justiça militar**: um diagnóstico da utilização de legal design na compreensão das sentenças. 2024. 135 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2024. Disponível em: <http://52.186.153.119/handle/123456789/5212>. Acesso em: 6 dez. 2025.

GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa et al. Disseminando evidências em saúde em linguagem simples nas mídias sociais. In: APDIS: BIBLIOTECAS DA SAÚDE: DA CIÊNCIA ABERTA À INVESTIGAÇÃO E PRÁTICA CLÍNICA, 13., 2018, Lisboa. **Anais [...]**. Lisboa: APDIS, 2018. Disponível em: <https://publicacoes.apdis.pt/index.php/jornadas/article/view/214>. Acesso em: 6 dez. 2025.

GIACOMIN, A. K. R. et al. Linguagem simples em organizações públicas: uma revisão sistemática de literatura. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EBAP),



11., 2024, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP), 2024. Disponível em:

https://gestaopublica.ufes.br/sites/gestaopublica.ufes.br/files/field/anexo/artigo_ebap_identicado.pdf. Acesso em: 7 dez. 2025.

MOTTA, Fabrício. Notas sobre publicidade e transparência na Lei de Responsabilidade Fiscal no Brasil. **A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, p. 91-108, 2007.

Disponível em: https://scholar.google.com/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=Notas+sobre+publicidade+e+transpar%C3%Aancia+na+Lei+de+Responsabilidade+Fiscal+no+Brasil&btnG=. Acesso em: 30 nov. 2025.

OLIVEIRA, Rodrigo et al. Diretrizes para o Design de Visualizações da Informação: Uma Extensão da Linguagem Simples para Gráficos mais Compreensíveis. In: CONCURSO DE TESES, DISSERTAÇÕES E TCCS EM SISTEMAS COLABORATIVOS - SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SISTEMAS COLABORATIVOS (SBSC), 19. , 2024, Salvador/BA. **Anais [...]**. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2024 . p. 113-126. Disponível em:

https://sol.sbc.org.br/index.php/sbsc_estendido/article/view/28139. Acesso em: 06 dez. 2025.

OLIVEIRA, Sulamita Lima de. **Informação como um direito do cidadão: o acesso à informação sob a ótica da linguagem simples**. Orientadora: Eliane Ferreira da Silva. 104 f. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Biblioteconomia) - Departamento de Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.

Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/items/894b495a-1369-4b2b-9427-246144ffa77b>. Acesso em: 29 nov. 2025.

PARAGUASSU, Liana Braga. **Linguagem simples na saúde: contribuições dos estudos da linguagem para o letramento em saúde no Brasil**. 2024. 327 f. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2024. Disponível em:

<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/289187>. Acesso em: 6 dez. 2025.

PEREIRA, Antonio Vicelmo Alencar. **Visual law e linguagem simples em documentos jurídicos: instrumentos de compreensibilidade**. 2024. 163 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2024. Disponível em:

https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/58108/1/Visuallawlinguagem_Pereira_2024.pdf. Acesso em: 6 dez. 2025.

PEREIRA, C. da C. et al. Design para experiência em museus: o uso da linguagem simples como recurso de acessibilidade para a pessoa idosa. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 15, n. 10, p. e4318, 2024. DOI: 10.7769/gesec.v15i10.4318. Disponível em:

<https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/4318>. Acesso em: 6 dez. 2025.



PLAIN LANGUAGE ASSOCIATION INTERNATIONAL. **O que é linguagem clara?**. [s.d.] Disponível em: <https://plainlanguagenetwork.org/plain-language/what-is-plain-language/>. Acesso em: 04 dez. 2025.

PREFEITURA DE NITERÓI. **Dicionário de Linguagem Simples de Niterói se torna referência nacional em gestão pública**. Prefeitura de Niterói, 8 ago. 2023. Disponível em: <https://niteroi.rj.gov.br/dicionario-de-linguagem-simples-de-niteroi-se-torna-referencia-nacional-em-gestao-publica/>. Acesso em: 29 nov. 2025.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2013. Disponível em: <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 2 dez. 2025.

ROSADO, Keila Mara Lara. **O uso da linguagem simples para representar termos e definições nos produtos e serviços de informação jurídica**: uma proposta baseada na abordagem *design thinking*. 2024. 236 f. Tese (Doutorado em Gestão e Organização do Conhecimento) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/items/a51ea544-02a1-41db-ac1d-7703deffea53>. Acesso em: 6 dez. 2025.

ROSA, Thiago Pinheiro et al. Grupo de trabalho linguagem simples e inclusiva. **Resumo dos trabalhos do SIMTEC Simpósio dos Profissionais da UNICAMP**, Campinas, SP, v. 9, n. 9. Eixo 1, p. e0240028, 2024. DOI: [10.20396/simtec.n9.11169](https://doi.org/10.20396/simtec.n9.11169). Disponível em: <https://econtents.sbu.unicamp.br/eventos/index.php/simtec/article/view/11169>. Acesso em: 12 dez. 2025.

SANCHES, Emília Christie Picelli et al. Uso da linguagem simples como prática no design da informação e design inclusivo. **Coletânea de estudos do PPGDesign/UFPR: Novos horizontes da pesquisa em design**, p. 231-245, 2022. Disponível em: <https://openaccess.blucher.com.br/article-details/14-23622/>. Acesso em: 7 dez. 2025.

SANTOS, Carmem Ciene Pinheiro. **Influência e limites da linguagem simples como ferramenta de comunicação pública**. 2025. 118 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/81257>. Acesso em: 6 dez. 2025.

SILVA, Adelaide Hercília Pescatori; LAGARES, Xoán Carlos; MAIA, Marcus (org.). **Linguagem simples para quem?** A comunicação cidadã em debate. Campinas: Editora da ABRALIN, 2024. Disponível em: https://editora.abralin.org/wp-content/uploads/2024/11/Linguagem-simples-para-quem_PDF.pdf. Acesso em: 30 nov. 2025.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Projeto Linguagem Simples e Inclusiva. **Iniciativas no mundo.** *Linguagem Simples*. Campinas, [S.l., s.d.]. Disponível em: <https://linguagensimples.unicamp.br/no-mundo/>. Acesso em: 29 nov. 2025.